

José Barbosa de Moura, Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Transposição, o Remanejamento ou a Transferência de recursos de uma categoria de Programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito de execução Orçamentária para o presente Exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Paranatinga, MT, 17 de Novembro de 1.994.


José Barbosa de Moura
Prefeito Municipal de Paranatinga

Lei nº 58/1.994.

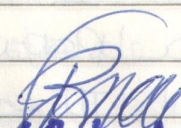
"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paranatinga - MT, Para o Exercício de 1.995."

_____, a, Prefeito

Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI/FGV).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga
MT, em 20 de Novembro de 1.994.


José Barbosa de Moura
Prefeito Municipal de Paranatinga

Lei nº 059/95

"Institui o Fundo Municipal de Desempenho Municipal e dá outras Providências".

José Barbosa de Moura, Prefeito Municipal de Paranatinga - MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

I - Das Finalidades e Diretrizes Gerais

Art. 1º - Fica instituído o Fundo de Desempenho Municipal, destinado à aplicação constituídas pelo

05- Secretária de Saúde — R\$ 772.800,00

06- Secret. de Apoio e Plan. — R\$ 2.169.012,00

Total Adm. Direta — R\$ 6.708.000,00

Art. 4º — O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus "órgãos", estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ — 501.188,00 (Quinhentes e um mil, cento e oitenta e oito reais).

01- Saúde — R\$ 494.480,00

02- Presidência — R\$ 6.780,00

03- Assist. Social — R\$

Total — R\$ 501.188,00

Art. 5º — Realizar operações de (Crédito por antecipação da

Art. 5º — O Poder Executivo fica autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita líquida estimada, nos termos da legislação em vigor;

b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

c) corrigir o Orçamento do Município em 01 de Janeiro de 1.995, pela variação acumulada do período de (Setembro a 31 de Dezembro — Dis

Art. 3º - A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

I - Por funções de Governo

Administração Direta

01 - Legislativa	R\$ 670.800,00
03 - Administ. e Planej.	R\$ 2.149.980,00
04 - Agricultura	R\$ 117.390,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 1.680.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 636.950,00
11 - Indúst., Comérc., e Serv.	R\$ 20.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 772.800,00
15 - Assistên. e Previdên.	R\$ 6.708,00
16 - Transporte	R\$ 653.372,00
Total	R\$ 6.708.000,00

II - Por órgãos da Administração

Administração Direta

Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal	R\$ 670.800,00
-----------------------	----------------

Poder Executivo

02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 654.030,00
03 - Secretaria de Finanças	R\$ 761.358,00
04 - ...	R\$ 1.680.000,00

Municipal de Paramatunga - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Orçamento fiscal do Município de Paramatunga - MT, Para o exercício de 1995 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$6.708.000,00 (Seis milhões, setecentos e oito mil reais) administração direta e discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - A Receita ser realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta

Receitas Correntes — R\$ 4.662.060,00

Receita Tributária — R\$ 389.064,00

Receita Patrimonial — R\$ 13.436,00

Receita Industrial — R\$

Receita de Serviços — R\$

Transferências Correntes — R\$ 4.162.314,00

Outras Receitas Correntes — R\$ 97.266,00

Receitas de Capital — R\$ 2.045.940,00

Operações de Crédito — R\$

Alienações de Bens — R\$

Transferência de Capital — R\$ 2.032.524,00

Outras Receitas de Capital — R\$ 13.436,00

R\$ 6.708.000,00